



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 624/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 582/2002, DE 17 DE JUNHO DE 2002, ALTERADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 588/2002, DE 16/08/2002 E 613/2002, DE 12/12/2002, QUE TRATA DAS AÇÕES E METAS DO PPA - PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Planilha de Programas, Ações e Metas que compõem o PPA - Plano Plurianual de Governo do Município de Iporã - 2002/2005, nos seguintes termos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO.

Divisão de Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo.

PROGRAMA: Promoção do Turismo.

AÇÃO: Promover reformas e melhorias no Parque de Exposição do Município de Iporã.

METAS:

ANO	FÍSICA	FINANCEIRA
2002	--	--
2003	1	R\$: 110.000,00

Art. 2º - Ficam diminuídas as metas financeiras da Planilha de Programas, Ações e Metas da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano da seguinte forma:

Divisão de Assistência Social

PROGRAMA: Assistência a Criança e ao Adolescente.

AÇÃO: Assistência Sócio Educativa às Crianças e Adolescentes do PETI.

METAS:

ANO	FÍSICA	FINANCEIRA
2003	468	R\$: 147.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8415
Data, 25 / 02 / 03
o FUNCIONÁRIO

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

IPORÃ NOVOS TEMPOS

PLANO PLURIANUAL
2002/2005

MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ

R\$: 1.000,00

SETOR / SECRETARIA:		Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho							
DIVISÃO:		Fomento ao Comércio, Industria e Turismo							
PROGRAMA:		Promoção do Turismo							
OBJETIVO PROGRAMÁTICO:		Compreende as ações relacionadas ao planejamento e fomento da industria do turismo, através do incentivo a construção de hotéis, da pesquisa e desenvolvimento das potencialidades locais no setor da divulgação e promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais do Município e incentivar ações destinadas as promoções de encontros de confraternização a serem desenvolvidas por setores ou festas alusivas as datas civicas, populares reavivando o civismo e os costumes.							
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE					
Elevar a qualidade do turismo.		%		20%					

PLANO PLURIANUAL
2002/2005

MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ

R\$ 1.000,00

SETOR / SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

DIVISÃO: Divisão de Assistência

PROGRAMA: Assistência a Criança e ao Adolescente

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Implementar e dar continuidade ao atendimento de crianças que estão inseridas nas creches Municipais.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE				INDICE FUTURO			
Falta de estrutura física.		%	60%				70%			
Demanda reprimida		%	60%				70%			
Equipamentos insuficiente		%	50%				60%			
LOCALIDADE	Nome da Ação	Unidade de Medida	METAS							
			FISICA				FINANCEIRAS			
			2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005
Creches Municipais	Ampliação e Reforma	Medida	100m²	200m²	150m²		50	45	31	0
Creches Municipais	Equipamentos	Unidade			20		0	0	15	0
Creches Municipais	Recursos Humanos	Unidade			4		0	0	10	0
Creches Municipais	Capacitação Profissional	Unidade	2	2	2	2	1	1	1	1
C.S.U	Assist. Sócio educativa às cças e adolescentes do PETI.	unidade	468	468	468	468	257	147	257	257
CAC	Assist. Sócio educativa ao jovem do Programa Agente Jovem	unidade	50	50	50	50	50	50	50	50
C.S.U	Assist. Sócio educativa às cças adolesc. Do Programa Sentinela	unidade	63	50	40	30	50	50	50	50
Casa de Conv./Abrigo	Melhorias na estrutura física	m²	200	200			53	20	0	0
Entidades Municipal	FIA/CEDCA	Unidade	1				28	0	0	0
C.S.U. - Cosntrução	Construção de um Centro de									
	atendimento integrado ao Adolescente Infrator.	Unidade	1	-	-	-	28	0	0	0
D. A. S.	Amp. Quadro de Rec. Humanos	Pessoas	-	3	3	3	-	57	57	57
FMAS/FMDCA	Adq. Equip. mobiliário e material permanente.	Unidade	-	3	3	3	-	10	10	10